



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO XLVIII - EDIÇÃO Nº 250222

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 784/2022.

Transforma em Espaço Livre de Uso Público o imóvel inutilizado, passando a ser um Centro Cultural deste Município e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Espaço Livre de Uso Público a Prédio construído antes a ser utilizado como Museu da Cachaça, no “CENTRO CULTURAL PREFEITO RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR”, localizado as Margens da PB-004, neste Município.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior possui as metragens contidas no cadastro imobiliário desta Edilidade, sendo L45mxC14,65m, totalizando 659,25m de área construída.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de Fevereiro de 2022.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA